

Lei nº 438, de 24  
junho de 1961.

Dispõe sobre abertu-  
ra de crédito  
especial.

O Prefeito Municipal  
de Ilópolis, Estado de  
São Paulo:

faz saber que a  
Câmara Municipal  
decretou e sancio-  
nou e promulga a se-  
guinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,  
na Contadoria Munici-  
pal, um crédito es-  
pecial (de Cr. nº 93.227,60  
(noventa e três mil, du-  
zentos e vinte e sete cru-  
zeiros e sessenta centa-  
vos), destinado à cober-  
tura do débito da Prefei-  
tura ao Instituto de Previ-  
dência do Estado de São  
Paulo, decorrente da contri-  
bução obrigatória para as-  
segurar a aposentadoria  
dos funcionários muni-  
cipais, em período com-  
preendido de 1º de junho  
de 1942 a 31 de maio  
de 1961, nos termos do  
decreto-lei nº 14, de

